



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Decreto nº 066/87, de 03 de Agosto de 1.987.

Dispõe sobre feriado e luto oficial

O Prefeito Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma de Lei, etc.,

CONSIDERANDO que o Pe. Luso Barros de Matos " " foi por mais de cinquenta anos figura exponencial de caridade, fé cristã, pastor emérito, conselheiro das famílias pernambucanas e da região.

CONSIDERANDO que a sua obra fora sempre voltada para os mais humildes.

CONSIDERANDO que o Pe. Luso pelo seu trabalho espiritual craven nos corações de todos aqueles que o conheceram o espírito de justiça e amor ao próximo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado feriado municipal o dia 4 de Agosto de 1.987, e luto oficial por três dias a partir da data de seu falecimento.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, nos três dias do mês de Agosto de 1.987.

EUVALDO TOMÁS DE SOUZA

Prefeito Municipal